

TERMO ADITIVO Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 37/2023, firmado com Coprel Telecom Ltda, que tem por objeto a prestação dos serviços de telecomunicações, através de internet/intranet. PRP nº 18/2023. Processo n.º 39/2023. Requerente: SMAP. Protocolo nº 639/2024. Renovação de vigência contratual.

As partes, de um lado o MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Rubert, nº 900, nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 89.708.051/0001-86, neste ato denominado CONTRATANTE, representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, PAULO CEZAR MARANGON, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado na Rua Pompeo de matos, nº 594, nesta Cidade, portador do CPF nº 452.693.600-63, e de outro lado, COPREL TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob nº 12.388.471/0001-86, com endereço junto a Av. Brasil, nº 2530, Sala L, Bairro Hermani, na cidade de Ibiruba/RS, CEP 98200-000, neste ato DENOMINADA contratada, representada por seu PRESIDENTE, JANIO VITAL STEFANELLO, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF sob o nº 200.412.500-44, residente e domiciliado na Rua Diniz Dias, nº 292, na cidade de Ibirubá/RS, CEP 98200-000, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato em epígrafe, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, além das cláusulas e condições aqui estabelecidas, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a renovação de vigência de prazo do Contrato Administrativo nº 37/2023, por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento, com a finalidade de dar continuidade aos SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES DE ALTA QUALIDADE, ATRAVÉS DE REDE DE INTERNET E INTRANET, CAPACIDADE GIGA ETHERNET PARA INTERLIGAÇÃO DE LANS, COM MEIO FÍSICO 100 % VIA FIBRA ÓTICA, INCLUINDO HOSPEDAGEM DE SITE E SERVIÇO DE E-MAIL OFICIAL DO MUNICÍPIO, COMPREENDENDO 17 PONTOS 2624 MBPS DE INTERNET E 1 (UM) CONCENTRADOR DE INTERNET DE 1.600 MBPS DE INTRANET, conforme especificações constantes da planilha da planilha descrita na cláusula primeira do contrato ora aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E PAGAMENTO

Pela execução do objeto constante da cláusula anterior, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor de R\$ 82.620,00 (oitenta e dois mil seiscientos e vinte reais), correspondente a

R\$ 6.885,00 (seis mil oitocentos e oitenta e cinco reais), na forma estabelecida na cláusula sétima do contrato em vigor.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente ajuste correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Rio Grande do Sul Página 1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS
C.N.P.J. 89.708.051/0001-86

Balancete Orçamentário da Despesa
(Formato 1)
Período: Janeiro a Dezembro/2025

Poder: Consolidado
Dotação Reduzida: 150

Dotação Reduzida	Descrição da Conta	Saldo Verba	Orçado Empenhado	Suplementado Liquidado	Reduzido Pago	Orçado Final Saldo Pagar
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	700.000,00	700.000,00			700.000,00
		700.000,00				0,00
03.01	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DPTOS	700.000,00	700.000,00			700.000,00
		700.000,00				0,00
03.01.2031	MANUT. ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	700.000,00	700.000,00			700.000,00
		700.000,00				0,00
150 3000.00.00.00.00.00.0500	DESPESAS CORRENTES	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
		700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150 3300.00.00.00.00.00.0500	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
		700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150 3390.00.00.00.00.00.0500	APLICAÇÕES DIRETAS	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
		700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150 3390.39.00.00.00.00.0500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
		700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DO BALANCETE		700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
		700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 03 de janeiro de 2025.

CLAUSULA QUINTA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente Termo Aditivo se dá por solicitação do Secretário Municipal da Administração e Planejamento, Giovane Correa Nogueira, endossada pelo Fiscal do Contrato, Servidor Jonas Sieg Lima, deferida pela Prefeita Municipal, conforme consta do Requerimento sob o protocolo nº 639, de 141/12/2024, e tem por objetivo a renovação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº

37/2023, celebrado em 14/12/2023, entre o município de Fortaleza dos Valos e a empresa Coprel TelecomLtda, que tem por objeto a prestação dos serviços de telecomunicações, através de internet/intranet, por mais doze meses a contar de seu vencimento, que ocorrerá em 02/01/2025. Conforme atesta o Fiscal do Contrato, a renovação de prazo contratual é vantajosa para a Administração Municipal, tanto econômica quanto operacionalmente.

5.2 Cumpre observar que trata-se de serviço de caráter contínuo, possibilitando a renovação do prazo de vigência, conforme item 8.5 - cláusula oitava do contrato cujo prazo se renova.

5.3 De acordo com o parecer Contábil nº 014/2024, emitido pelo Contador do Município – Jonas Sieg Lima, existe dotação orçamentária para a cobertura da despesa, conforme Lei Orçamentária Anual para o ano de 2025.

5.3. O presente ajuste encontra amparo legal no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Este Termo Aditivo entra em vigor na data sua publicação, surtindo efeitos a partir do dia 03 de janeiro de 2025.

6.2. As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato originário e, se houver aditivos/apostilamentos posteriores, permanecem inalteradas, sendo, no que couber ratificadas em vigência e eficácia neste ato pelas partes contratantes em todos os seus termos, conforme contrato originário anexo e que integra o presente aditivo para todos os efeitos legais.

6.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Alta/RS, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/1993 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais.

Analisei e aprovo os termos do Termo Aditivo nº 01/2025, 1º T.A. ao Contrato nº 37/2023, celebrado com Coprel Telecom Ltda.

Observações: _____

Data: ____ / ____ / ____

Vinicius do Couto Freese

Assessor Jurídico – OAB/RS nº 108.623

Fortaleza dos Valos, 02 de janeiro de 2025.

Município de Fortaleza dos Valos-RS,
Paulo Cezar Marangon, Prefeito Municipal,
Contratante.

Coprel Telecom Ltda,
Presidente, Janio Vital Stefanello,
Contratada.